



CAMPANHA “SEMANA DO CONSUMIDOR” DO BANCO SEMEAR

REGULAMENTO

Vigência: 11 a 16 de MARÇO DE 2019

Esta campanha promocional é instituída sob a denominação “Semana do Consumidor” pelo **BANCO SEMEAR S.A.** (BANCO SEMEAR), instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.795.423/0001-45, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.577, 2º e 3º andares, Bairro Serra, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-008, no período compreendido entre **11 à 16 de março de 2019**, observando-se as seguintes condições estabelecidas no presente Regulamento.

1. O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para quitação, pelo Banco Semear, da 15ª (décima quinta) parcela das operações de créditos contratadas na modalidade de Empréstimo Pessoal (EP), na campanha “Semana do Consumidor”.
2. A contratação do Empréstimo Pessoal ofertado pelo Banco Semear na “Semana do Consumidor”, deverá ser no valor mínimo de **R\$800,00 (oitocentos reais)** e máximo de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, e parcelado em **15 (quinze)** parcelas mensais, e com vencimento entre os dias **01 à 25** de cada mês.
3. Como forma de incentivo à adimplência e por mera liberalidade do Banco Semear, os clientes ficarão dispensados do pagamento integral da última parcela, caso sejam cumpridas as seguintes condições:
 - Ter contratado o empréstimo pessoal na data de vigência da promoção da Campanha;

- O prazo de pagamento da operação de empréstimo pessoal ser realizado em 15 (quinze) parcelas;
 - O cliente efetuar o pagamento de todas as parcelas anteriores do empréstimo pessoal contratado dentro e até o prazo de vencimento;
 - Na eventualidade do vencimento de qualquer parcela ocorrer nos sábados, domingos, feriados e dias santificados, deverá o cliente efetuar o pagamento no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao evento.
4. A campanha poderá ser prorrogada a critério exclusivo do Banco Semear.
 5. A campanha é válida somente para os consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e que sejam capazes para a prática dos atos da vida civil, nos termos da lei.
 6. A adesão à campanha será realizada por meio das redes varejistas parceiras **Comercial Pena e Lopes Ltda (nome fantasia LOJAS DULAR), Eletrosom S.A., Lojas Salfer S.A. e Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda (nome fantasia NOVO MUNDO)**;
 7. Os clientes poderão contratar o empréstimo pessoal desta campanha em qualquer das lojas físicas das redes varejistas **Eletrosom S.A. e Comercial Pena e Lopes Ltda (nome fantasia LOJAS DULAR)**, sendo que nas redes varejistas **Lojas Salfer S.A. e Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda (nome fantasia NOVO MUNDO)**, a contratação somente poderá ocorrer em umas das seguintes lojas:

Novo Mundo - Lojas de EP
NOVO MUNDO - GO CAMPINAS FL 19
NOVO MUNDO - GO CAMPINAS FL 4
NOVO MUNDO - GO CAMPINAS FL 5
NOVO MUNDO - GO CENTRAL FL 13
NOVO MUNDO - GOIANIA FL 1
NOVO MUNDO - GOIANIA FL 20
NOVO MUNDO- GOIANIA FL 2
NOVO MUNDO SENADOR CANEDO

LOJAS SALFER
SALFER F009 BOEHMERWALD
SALFER F021 CRICIUMA
SALFER F039 BLUMENAU
SALFER F048 JARAGUA
SALFER F061 RIO NEGRINHO
SALFER F062 SAO BENTO DO SUL
SALFER F076 IBIRAMA
SALFER F094 FAZENDA RIO GRANDE
SALFER F104 PIRAQUARA
SALFER F106 PINHAIS
SALFER F121 ARAPONGAS
SALFER F126 PAICANDU
SALFER F136 MANDAGUARI
SALFER F137 MANDAGUACU
SALFER F139 ASTORGA
SALFER F141 BLUMENAU
SALFER F144 IBAITI
SALFER F146 JAGUARIAIVA
SALFER F147 WENCESLAU BRAZ
SALFER F154 SAO JOAO BATISTA
SALFER F160 OTACILIO COSTA
SALFER F238 PATO BRANCO
SALFER F241 UBIRATA

LOJAS SALFER
SALFER F243 GOIOERE
SALFER F264 CANDOI
SALFER F271 UNIAO DA VITORIA

8. A campanha poderá ser divulgada por meio de mídias sociais e nas lojas físicas das redes varejistas participantes desta campanha.
9. A participação nesta campanha não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
10. Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.
11. Esta campanha promocional, assim como seu regulamento, poderá ser alterada, suspensa ou cancelada pelo Banco Semear, mediante aviso publicado nas dependências de qualquer uma das lojas das redes varejistas **Comercial Pena e Lopes Ltda (nome fantasia LOJAS DULAR)** e **Eletrosom S.A.**, e também nas dependências das lojas indicadas no item 6 referentes as redes varejistas **Lojas Salfer S.A.** e **Novo**



Mundo Móveis e Utilidades Ltda (nome fantasia NOVO MUNDO), por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Banco Semear e que comprometa o regular andamento da campanha, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

Belo Horizonte, 08 de março de 2019.

BANCO SEMEAR S.A.